



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.854/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 1.371.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e um mil reais), para atender às Secretarias Municipais nas dotações de vencimentos e vantagens fixas, diárias, auxílio alimentação e obrigações patronais.

Art. 2º O valor de R\$ 1.371.000,00 (um milhão, trezentos setenta e um mil reais) será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE	FICHA	SALDO
020001.0412200022.010 - MANUTENÇÃO DA SUB-PREFEITURA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	13	25.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14	7.000,00
030001.0206100042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23	40.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24	4.000,00
050001.0412200052.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39	15.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40	5.000,00
050001.0412200492.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	53	30.000,00
060001.0412300062.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. FAZENDA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	57	160.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

070001.2012200082.027 - MANUT. ATIVID. DA SECRET. DE AGRICULTURA E AGRO-NEGÓCIO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	81	20.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82	40.000,00
080001.0412200492.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	129	8.000,00
080002.1236100132.050 - MANUTENÇÃO E REGENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	178	150.000,00
080002.1236500132.052 - MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	187	30.000,00
090001.1512200152.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	232	50.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233	20.000,00
100001.2678200182.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258	1.000,00
110001.1012200492.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1	6.000,00
110002.1030100202.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26	50.000,00
110002.1030100202.081 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PAC'S		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	46	160.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47	60.000,00
110001.1030100192.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	3	400.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Total		1.371,000,00
--------------	--	---------------------

Art. 3º O valor a ser suplementado, R\$ 1.371.000,00 (um milhão, trezentos setenta e um mil reais), advirá de excesso de arrecadação apurado no balancete de receitas no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais) e de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais) das dotações orçamentarias a seguir:

110002.1030100202.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	40	400.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (23/08/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17 horas do dia 23/08/2019.

Faguiner Martins Salvador,
Chefe de Gabinete